

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

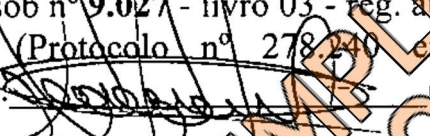
matricula

160.461

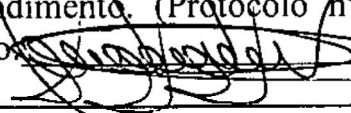
ficha

01

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

IMÓVEL: Apartamento nº 42, localizado no 4º andar, do bloco "E", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXAMBU", sítio Rua 01 nº 440, Jardim das Estâncias, no Distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, e 01 (uma) área de serviços, possui: Área Privativa de 43,240m², Área Comum total de 13,962m² e Área Real Total de 57,202m², com Fração Ideal Terreno de 46,819 e Coeficiente de proporcionalidade de 0,382854% do terreno. Obs. O condomínio possui na área comum 220 (duzentas e vinte) vagas de estacionamento, sendo 26 vagas para motocicletas, 08 vagas para portadores de necessidades especiais (PNE) e 186 vagas para veículos. **PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, instituído pela Lei 10.188/2.001. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 de 24 de abril de 2012 da matrícula nº 128.440; Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 07 de 02.02.2015, na matrícula nº 128.440; Convenção de Condomínio registrada sob nº 9.027 - livro 03 - reg. aux. todos desta Serventia. Sumaré, 02 de fevereiro de 2015. (Protocolo nº 278.240 em 27 de janeiro de 2015). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

..

Av.1-160.461-Sumaré, 02 de fevereiro de 2015. Procede-se a presente averbação, para constar o imóvel objeto desta matrícula integra o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei 10.188, de 12 de Fevereiro de 2.001, ficando esclarecido que os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como, seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** – não integram o ativo da CEF; **II** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não podem ser dados em garantia de crédito de operação da CEF; **V** – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI** – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o empreendimento. (Protocolo nº 278.240 em 27 de janeiro de 2015). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

..

R.2/160461-Sumaré, 08 de fevereiro de 2017.*Título prenotado sob nº 316.239, em 06 de fevereiro de 2017.***VENDA E COMPRA:** Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa

Continua no verso

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

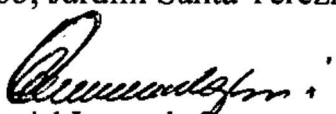
matrícula

160.461

ficha

01

Minha Casa Minha Vida, Recursos FAR, Contrato nº 171001557795, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de maio de 2015, a proprietária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, **VENDEU** o imóvel pelo valor de **R\$62.286,18**, a **LUIS CARLOS APARECIDO RIBEIRO**, RG nº 37.792.872-0-SSP/SP, CPF nº 330.010.638-90, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Antonio Mendes, nº 05, Jardim Santa Terezinha, em Sumaré-SP. Isento de ITBI.

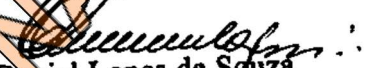

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

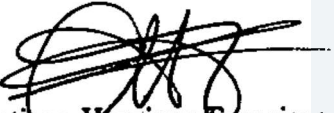

Cristiano Henrique Francisco
Escrevente

R.3/160461-Sumaré, 08 de fevereiro de 2017.

Título prenotado sob nº 316.239, em 06 de fevereiro de 2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento mencionado no R.2, **LUIS CARLOS APARECIDO RIBEIRO**, já qualificado, **alienou FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado por sua gestora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificados, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma **dívida no valor de R\$62.286,18**, que será exigida do fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 120 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, com encargo inicial de R\$519,05; subvenção FAR de R\$482,85, e encargo a ser pago de R\$36,20, com primeiro vencimento em 26 de junho de 2015. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de R\$62.286,18 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.

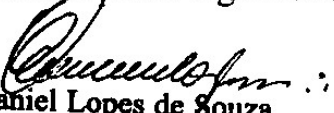

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

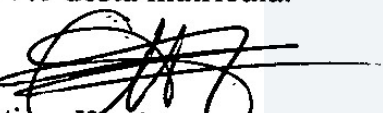

Cristiano Henrique Francisco
Escrevente

AV.4/160461-Sumaré, 08 de fevereiro de 2017.

Título prenotado sob nº 316.239, em 06 de fevereiro de 2017.

AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES: Procede-se a presente averbação para constar que ficam mantidas e em pleno vigor as restrições descritas na AV.1 desta matrícula.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Cristiano Henrique Francisco
Escrevente

Continua na ficha 02



matricula

160.461

ficha

02

data

26/11/2025

CNM

121103.2.0160461-83

AV.5/160.461 - Sumaré, 26 de novembro de 2025.*Título prenotado sob nº 493.272 em 11 de novembro de 2025.*

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora emitida em 10 de novembro de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia foi penhorado nos Autos do Processo nº 10060927120248260604, para satisfação da dívida no valor de R\$18.125,64 (dezoito mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Informações do**

Processo: a) Natureza: Execução Civil; b) Exequente: RESIDENCIAL CAXAMBU, CNPJ nº 22.843.323/0001-80; c) Executado: LUIS CARLOS APARECIDO RIBEIRO, CPF nº 330.010.638-90; e d) Nome do Depositário: Luis Carlos Aparecido Ribeiro. Selo digital.1211033210493272XC1IXG25I

Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

PARA SIMPLES CONCORDAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital